
SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

— Dezembro de 1984 —

— POLÍTICA ECONÔMICA

Em dezembro de 1984, foi estabelecida a programação econômica de 1985 através da 7ª Carta de Intenções que o Governo brasileiro encaminhou ao Fundo Monetário Internacional (FMI) e da reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN), realizada em 13/12/84, que oficializou, a nível interno, os principais compromissos daquela carta.

Não há novidades quanto à filosofia da política de ajuste da economia brasileira, em 1985. A política monetária continuará sendo administrada de forma a resultar em taxas de juros positivas. A base monetária e os meios de pagamento deverão se expandir em 60%, para uma inflação prevista de 120%. O setor público terá um superávit operacional de 2,9% do Produto Interno Bruto (PIB), o que equivale a aproximadamente Cr\$30 trilhões. O subsídio do trigo será eliminado até junho de 1985 e os preços administrados do setor público, como o petróleo e eletricidade, acompanharão a taxa mensal de inflação. Quanto ao setor externo, prevê-se para 1985 um superávit de US\$100 milhões no balanço de pagamentos, apesar do déficit de US\$3 bilhões em transações correntes. Esses números significam que se espera uma entrada líquida de capitais externos de US\$3,1 bilhões. A política de indexação que o País vem adotando nos dois últimos anos será repetida em 1985. Os índices de inflação, medida pelo Índice Geral de Preços — Disponibilidade Interna (IGP—DI), correção monetária e cambial manter-se-ão alinhados.

A reunião do CMN, realizada logo após o encaminhamento da carta ao Fundo, além de aprovar o Orçamento Monetário para 1985, deu um importante passo em direção à reforma do sistema financeiro, ao redefinir algumas funções do Banco do Brasil. Além da expansão da base monetária e dos meios de pagamentos, o Orçamento Monetário para 1985 prevê uma disponibilidade de receita de Cr\$50,69 trilhões, excluídos os orçamentos dos bancos oficiais. Esses recursos serão procedentes de transferências fiscais de Cr\$42 trilhões, e o restante de receitas geradas pelas operações do Banco Central e pela emissão de moeda. É surpreendente notar que 83% da receita do orçamento monetário constituir-se-ão de transferências fiscais, ou seja, dos tributos que a sociedade paga. Esse número sugere que há graves disfunções no setor público brasileiro, pois a receita fiscal deveria ser utilizada sobretudo como transferências à sociedade, e não para executar uma política monetária austera. Ainda dentro da política monetária, esta reunião decidiu que serão reajustados Cr\$16,2 trilhões de títulos públicos em 1985.

A reforma do sistema financeiro foi iniciada com o congelamento da Conta Movimento do Banco do Brasil, que é utilizada para o financiamento dos programas de fomento e os pagamentos por conta do Governo Federal. O problema dessas contas é conceder ao Banco do Brasil a possibilidade de criar moeda, quando lança mão de recursos

que não foram captados no mercado, impactando a base monetária e, freqüentemente, ultrapassando a programação dos agregados monetários definidos no Orçamento Monetário. A conta movimento será substituída por Contas de Suprimento, especificadas na programação monetária. Finalmente, será dispensado ao Banco do Brasil tratamento de banco comercial, pois passará a recolher normalmente ao Banco Central o compulsório sobre seus depósitos à vista que, por sua vez, deixarão de fazer parte da base monetária.

— POLÍTICA AGRÍCOLA

Faltam, ainda, três meses para se encerrar o período de correção dos preços base que transformar-se-ão nos preços mínimos de comercialização da safra 1984/85 para os principais produtos agrícolas. Dentre os produtos amparados pela Companhia de Financiamento da Produção (CFP), apenas foi encerrado o período de correção dos preços de feijão e, como pode ser observado, o preço mínimo acabou ficando bem acima do preço recebido pelos produtores no começo de janeiro e está contribuindo para a elevação do preço de mercado. Em razão da diferença entre preço mínimo e de mercado há interesse dos produtores de venda ao Governo (quadro 1).

Para os demais produtos considerados tanto o preço mínimo como o recebido pelos produtores no começo de janeiro, tem pouco significado, já que praticamente inexistem produtos para comercialização nesta época do ano. No entanto, para efeito de análise da situação futura observe-se que, para o preço mínimo efetivo, faltam ainda três correções e somente em abril estará definido. Já o preço de mercado, em razão da entrada da safra, tende a se reduzir. Se já em janeiro o preço mínimo encontra-se acima do preço recebido pelos produtores (caso do algodão) ou muito próximo deste (caso de arroz e milho), por ocasião da comercialização da produção deverá estar bem acima. Isto, por um lado, é bastante positivo para os agricultores que contam com esta garantia de renda. Já para o novo Governo que assume em março significa alguns problemas. Caso o preço de mercado venha a cair em razão da entrada da safra, para arroz e milho, o Governo ver-se-á na obrigação de comprar a produção. Estes dois produtos, além do feijão, são aqueles que mais pressionam a conta Aquisições do Governo Federal (AGF) e em anos com diferenças positivas entre preço mínimo e de mercado absorvem mais de 3/4 dos recursos.

Em termos de estímulo à produção de alimentos é positivo que se tenha preços mínimos remuneradores aos produtores. No entanto, como os preços mínimos acabam puxando para cima o preço de mercado, seria necessária a intervenção do Governo para subsidiar a alimentação das camadas mais pobres da população, que gastam grande parte de sua renda em alimentos, sob pena de agravamento do problema social no País.

QUADRO 1. - Preço Recebido pelos Produtores e Preço Mínimo para Alguns Produtos, Estado de São Paulo, 1983/84

(em Cr\$/unidade)

Produto	Unidade (kg)	Preço recebido (1)	Preço mínimo	
			Em janeiro	Em abril (2)
Algodão	15	15.267	20.054	27.058
Arroz	50	32.170	30.081	40.586
Feijão	60	71.783	81.969	81.969
Milho	60	22.127	21.725	29.312
Soja	60	37.380	33.423	45.095

(1) Média de preço recebido pelos produtores no dia 04/11/85.

(2) Projetando-se a correção monetária mensal de 10,5%.

Fonte: Boletim Diário de Preços, do Instituto de Economia Agrícola (IEA), e Comissão de Financiamento da Produção (CFP).

– DETERMINAÇÕES REGISTRADAS NO MÊS

- Crédito rural: o Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia estabeleceu algumas normas complementares para definir a fiscalização em crédito rural (Resolução CONFEA nº 300/84, de 23/11/84);
- Redução de IOF: foi reduzida para zero a alíquota do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários incidente na liquidação de operações de câmbio em pagamento de importações de arroz, milho em grão e peles de caprinos e ovinos (Resolução BACEN nºs 972, 973 e 977, de 07/12/84);
- INCRA: através de decretos, o Presidente da República dispôs sobre a estrutura básica do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, regulamentou o regime jurídico do pessoal e dispôs sobre a vinculação deste Instituto ao Ministro de Estado Extraordinário para Assuntos Fundiários (Decretos nºs 90.697 a 90.699, de 12/12/84);
- Convênios ICM: foram especificadas as condições para estorno de crédito do ICM em operações com alguns derivados de milho e em exportações de suco de laranja e maracujá. Também foram definidas as condições para tratamento tributário de produtos cárneos e algumas condições complementares para equipamentos industriais e máquinas agrícolas. Foi dispensada do pagamento de ICM a importação de alguns fertilizantes potássicos, como cloreto de potássio, nitrato de potássio e sulfatos de potássio (Convênios ICM nº 33/84 a 37/84, de 11/12/84);
- Trigo: o preço do trigo de pH78, entregue pelo Banco do Brasil S/A aos moinhos, passou a ser de Cr\$21.880/t. O preço máximo de venda das farinhas de trigo passou a Cr\$30.604 e Cr\$39.170 por saca de 50kg para o produto de tipo comum e especial, respectivamente (Portaria SUNAB nº 96, de 13/12/84);
- Crédito rural: em caso de inadimplemento das obrigações contratadas nas operações de crédito rural, os mutuários e os agentes financeiros ficarão sujeitos a juros de 24% a.a., além de correção monetária plena (Resolução BACEN nº 989, de 13/12/84);
- Imposto de importação: ficam isentos desse imposto diversos produtos destinados à preparação e/ou fabricação de fertilizantes, como é o caso de enxofre a granel, nitrato, cloreto e sulfato de potássio, entre outros. Alguns produtos destinados à produção de defensivos agrícolas tiveram alíquota do imposto reduzida para 5% (Resoluções CPA nºs 05-0709 a 05-0712);
- Sementes de forrageiras: foram estabelecidas as normas e padrões nacionais para produção de sementes fiscalizadas de gramíneas e leguminosas forrageiras de clima tropical e subtropical (Portaria MA Nº 341, de 07/12/84);
- Comercialização de leite: a Superintendência Nacional de Abastecimento (SUNAB) determinou as condições de comercialização do leite para diversos Estados, além de reajustar os preços que, para São Paulo, são os seguintes, em Cr\$/litro:

	de 26/09/84 a 26/12/84	a partir de 27/12/84
– Preço mínimo do leite quota entregue para consumo humano	404	520
– preço mínimo do leite quota entregue aos laticínios p/industrialização	384	495
– preço mínimo do leite entregue aos laticínios p/aproveitamento condicional	86	110
– preço mínimo do leite extra quota	227	350
– preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado com o mínimo de 3,2% de gordura	590	770
– idem anterior para alguns municípios do litoral paulista	625	817
– preço máximo de venda ao consumidor do leite pasteurizado magro com o mínimo de 2% de gordura	565	737

(Portarias SUNAB nºs 97 e 98, de 21/12/84);

- Imposto de importação: ficam isentos desse imposto até 28 de fevereiro de 1985 o arroz de diversos tipos e uma quota de 200.000t de milho em grão, com casca (Resoluções CPA nºs 05-0725 e 05-0726, de 28/11/84).

– COMPORTAMENTO DE PREÇOS

O índice geral de preços recebidos (IPR) apresentou, em dezembro de 1984, um dos menores aumentos no ano, 6,7%, sendo que os produtos vegetais responderam por 10,4% deste aumento e os produtos animais por apenas 1,2% (figura 1).

Os produtos que apresentaram aumentos significativos foram: cebola (50,5%), devido ao fato de o mercado ser abastecido por pequena quantidade, apenas pelo produto de Piedade, pois as outras fontes, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, tiveram suas colheitas impedidas por excessivas chuvas; batata (30,0%) e mandioca (19,6%), ainda em decorrência da geada de setembro p.p.; ovos (14,0%), devido ao aumento na demanda, comum nesta época do ano, bem como pela elevação dos preços da matéria-prima para ração das poedeiras; arroz (14,0%) e milho (11,8%), por acompanhar a correção do preço base; e finalmente café (13,4%), devido à retenção do produto em função de escassez de café de tipos finos e a redução do confisco cambial.

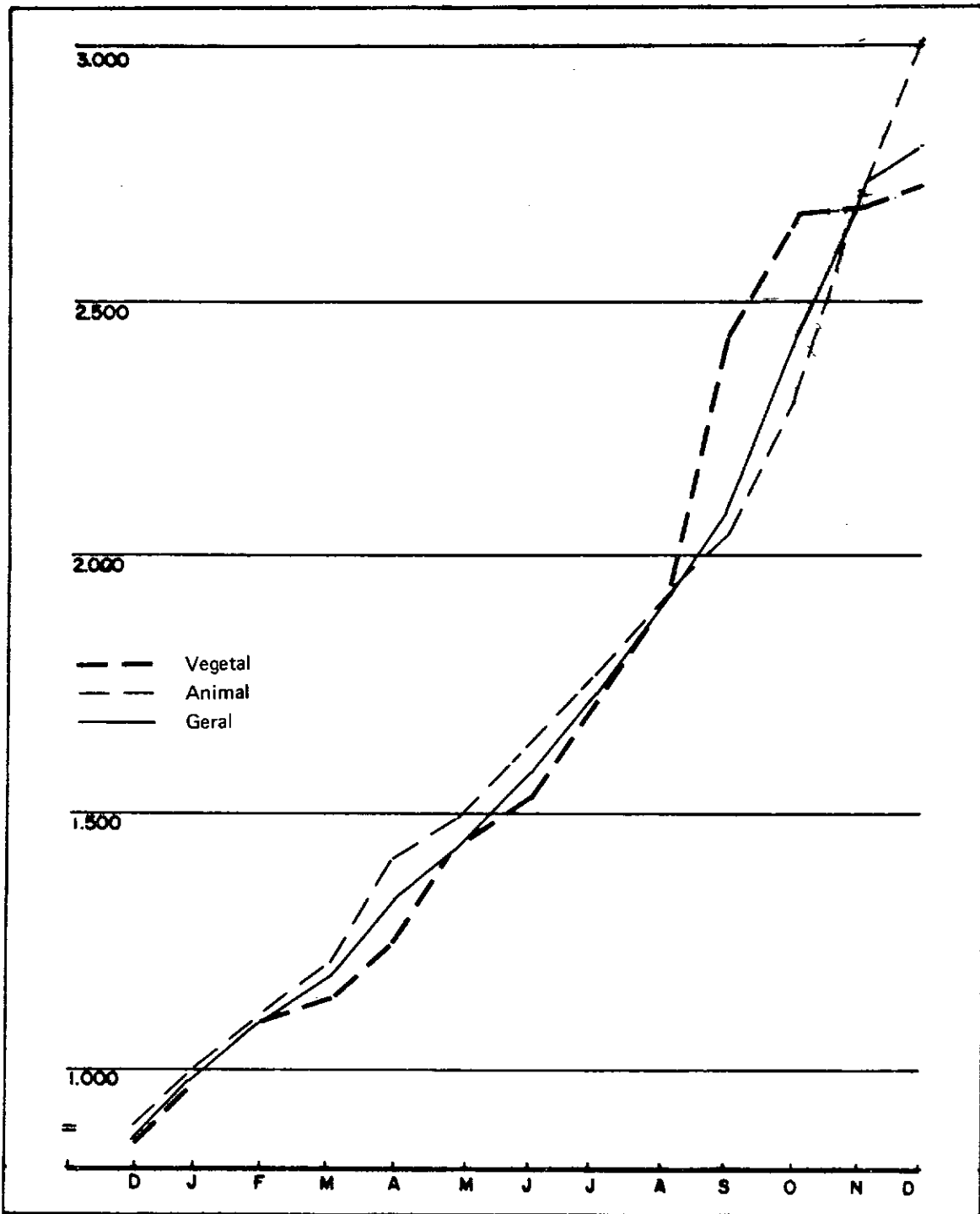


FIGURA 1. - Evolução do Índice de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Dezembro de 1983 a Dezembro de 1984. Base: 1961-62 = 100.

Por outro lado, os produtos que apresentaram redução de preços foram: banana (-39,5%), devido à entrada da safra; aves (-1,9%), em função de pequeno aumento na oferta; e bovinos (-0,5%), como reflexo do baixo consumo que vem ocorrendo em resposta à elevação anterior nos preços. Vale ressaltar, também, que neste mês não ocorreram variações nos índices de chá e laranja. Todos os demais produtos tiveram seus preços majorados, porém, com intensidade menor.

O índice geral de preços pagos (IPP) pela agricultura paulista elevou-se em 9,5% relativamente ao mês anterior, sendo de 13,4% o aumento no índice de insumos adquiridos fora do setor e de apenas 3,9% para aqueles adquiridos no próprio setor (figura 2).

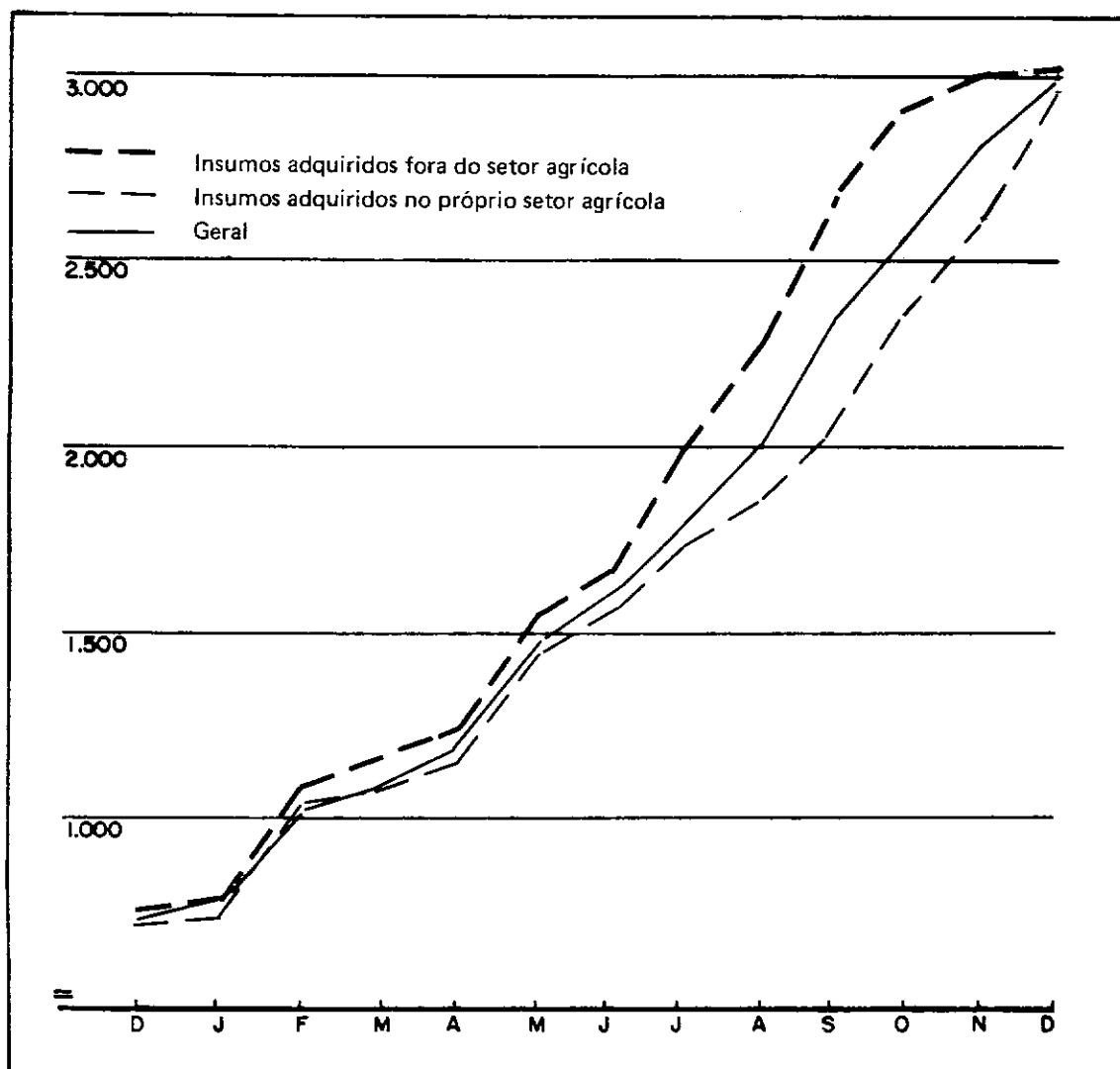


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Dezembro de 1983 a Dezembro de 1984. Base: 1961-62 = 100.

Dentre os itens componentes do IPP destacaram-se neste mês: utensílios/ferramentas (40,3%); construção/reparo (18,5%); devido à alta dos preços de materiais de construção; vacina/medicamento (14,3%); máquinas/equipamentos - aquisição (12,4%); reparo (10,0%); adubos (12,1%); e finalmente animal de trabalho (10,8%).

Da evolução dos índices de preços recebidos e de preços pagos, em dezembro, observa-se novamente um comportamento depressivo para o poder aquisitivo do agricultor, ou seja, o índice de paridade agrícola situou-se ao nível de 92,88, apresentando queda de 2,6%. Queda ainda maior se verificou na relação entre o índice geral de preços recebidos e o índice de insumos adquiridos fora do setor, que passou do nível 102,37 para 96,27, com variação negativa de 6,0% (figura 3).

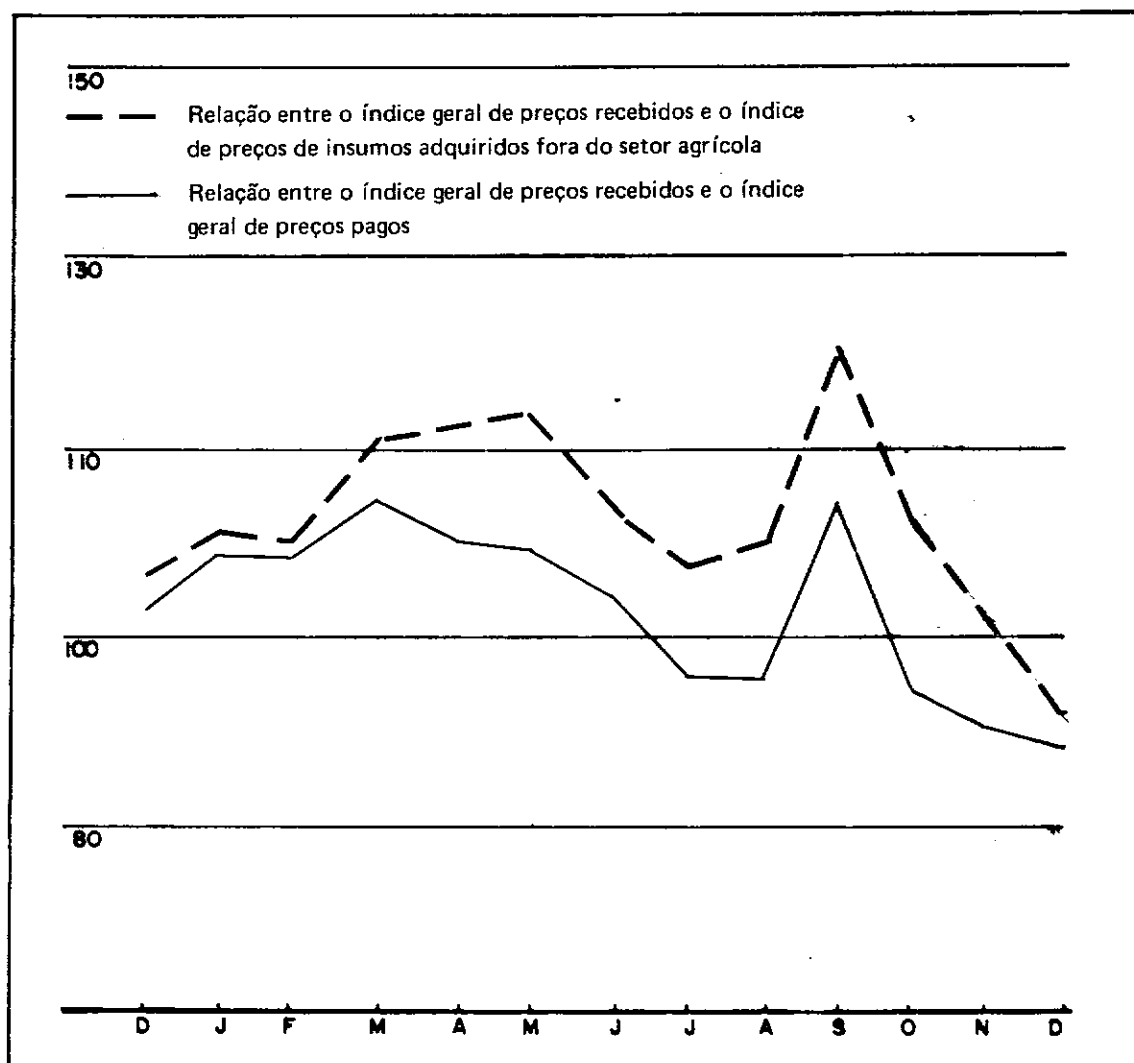


FIGURA 3. - Evolução do Índice de Paridade no Estado de São Paulo, Dezembro de 1983 a Dezembro de 1984. Base 1961-62 = 100.

A variação do índice geral de preços (IGP), no conceito de disponibilidade interna, foi de 10,5%, maior do que a do índice de preços recebidos (6,7%), confirmando a perda do poder de compra dos agricultores (figura 4). O índice de preços no atacado item gêneros alimentícios mostrou acréscimo de 9,4%, indicando que o atacadista tem poder de barganha maior do que o agricultor.

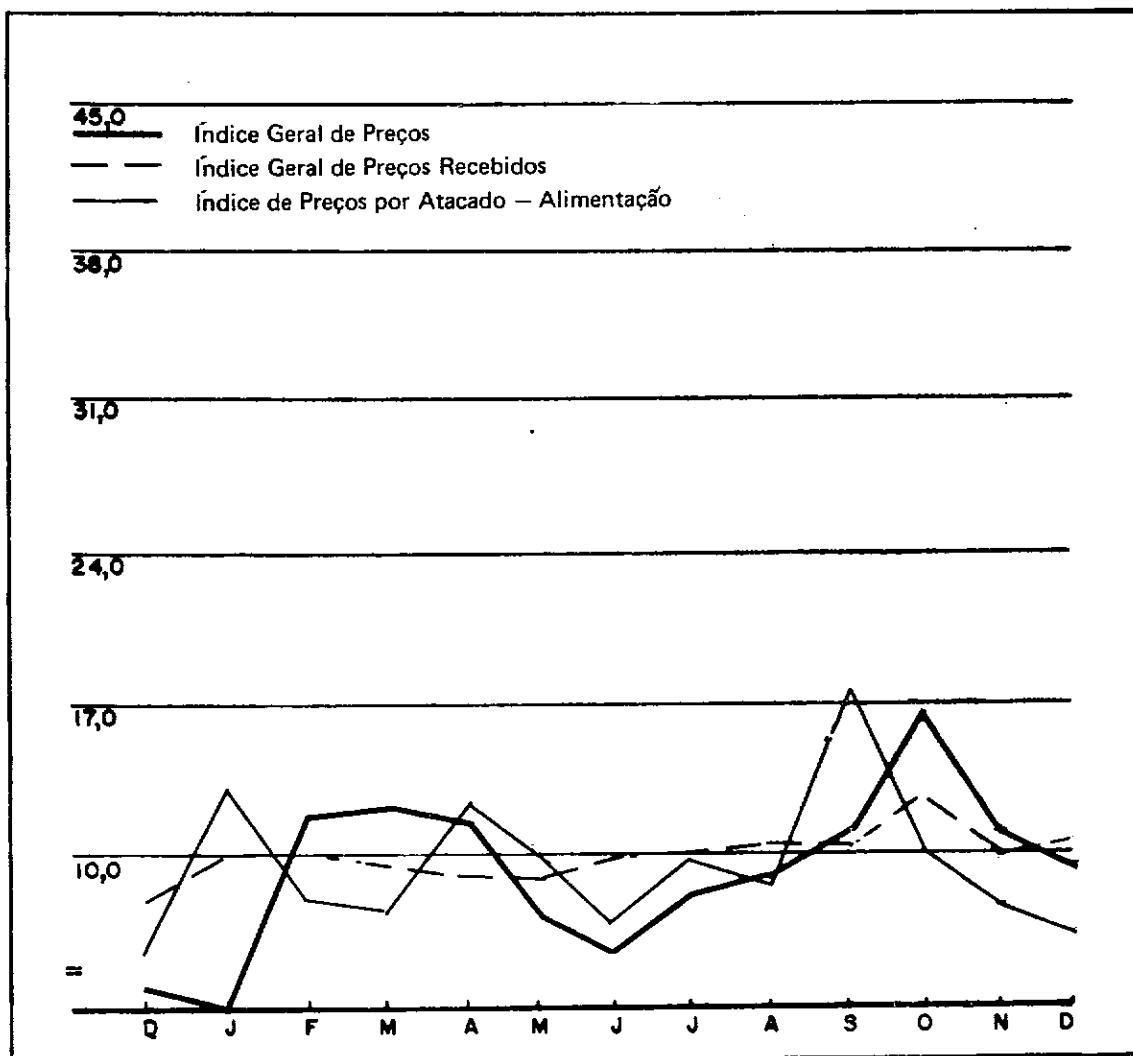


FIGURA 4. - Variação Percentual do Índice de Preços Recebidos pelo Agricultor Paulista, do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna, e do Índice de Preços por Atacado - Item Alimentação, Dezembro de 1983 a Dezembro de 1984.

— CESTA DE MERCADO

Os dispêndios com alimentação no domicílio da família média paulistana (4,3 pessoas e renda de 8,3 salários mínimos) atingiram Cr\$307.795 em dezembro ⁽¹⁾, registrando uma evolução percentual de 5,2% em relação aos gastos de novembro, sendo que os produtos de origem vegetal cresceram, no geral, 7,7% e os de origem animal 1,5% (quadros 3 e 4).

O percentual acumulado no ano foi de 193,0%, ficando, portanto, abaixo da inflação (223,0%) (quadro 2).

QUADRO 2. - Variações Percentuais da Cesta de Mercado, Cidade de São Paulo, 1984

Mês	Variação em relação a		
	Mês anterior	Dez. 1983	Mesmo mês de 1983
Jan.	10,0	10,0	218,2
Fev.	12,3	23,5	220,4
Mar.	13,5	39,2	217,8
Abr.	10,7	54,2	220,6
Mai.	6,4	64,0	229,4
Jun.	4,5	71,3	198,3
Jul.	5,9	81,5	170,0
Ago.	8,3	96,6	170,6
Set.	14,5	125,0	165,0
Out.	13,2	154,8	162,9
Nov.	9,3	178,5	180,6
Dez.	5,2	193,0	193,0

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

⁽¹⁾ Levantamento realizado no período de 01 a 20 de dezembro de 1984.

QUADRO 3. - Variações Percentuais dos Custos de Alimentação, Produtos de Origem Vegetal, Produtos de Origem Animal e do Total da Cesta de Mercado, em Relação ao Mês Anterior, na Cidade de São Paulo, 1983 e 1984

Mês	Produtos de origem vegetal		Produtos de origem animal		Total	
	1983	1984	1983	1984	1983	1984
Jan.	14,8	8,8	13,5	11,6	11,1	10,0
Fev.	15,1	15,0	5,3	8,3	11,5	12,3
Mar.	14,3	18,6	14,7	5,8	14,4	13,5
Abr.	8,3	13,9	12,6	5,3	9,8	10,7
Mai.	3,8	2,7	3,1	14,8	3,6	6,4
Jun.	15,9	3,5	14,3	5,0	15,3	4,5
Jul.	15,4	4,4	20,0	8,5	17,0	5,9
Ago.	8,4	6,3	7,6	11,6	8,1	8,3
Set.	10,6	6,8	28,6	26,5	16,9	14,5
Out.	13,5	13,5	15,1	12,9	14,1	13,2
Nov.	3,2	15,2	1,3	1,6	2,4	9,3
Dez.	-0,6	7,7	2,9	1,5	0,8	5,2
Variação média mensal	10,2	9,7	11,6	9,5	10,4	9,5
Variação acumulada (1)	216,4	200,7	224,9	181,5	223,9	193,0

(1) A variação acumulada de 1983 tem como base dezembro de 1982 e a variação acumulada de 1984 tem como base dezembro de 1983.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Os produtos básicos tiveram, no geral, preços majorados no mês: farinha de mandioca (16,3%), fubá (13,1%), farinha de trigo (12,3%), óleo de soja (11,3%), farinha de trigo (12,3%), óleo de soja (11,3%), farinha de milho (11,2%), arroz (10,9%), macarrão (9,3%), café (2,5%) e feijão (2,3%). O preço do pão sofreu acréscimo de 20,6%, ainda como reflexo do aumento verificado em 19 de novembro próximo passado. O preço do açúcar manteve-se inalterado.

Em função da época festiva do Natal e do Ano Novo gerando grande procura, as cotações de algumas frutas tiveram comportamento altista neste mês: pêssego (48,9%), uva (37,1%), abacaxi (31,4%), manga (30,5%), tangerina (20,4%), laranja (20,3%) e mamão (19,5%). As quedas registradas, algumas esperadas em virtude da safra, foram para: limão

QUADRO 4. - Dispêndio Total Mensal da Família Paulistana, com a Cesta de Mercado,
Cidade de São Paulo, 1983 e 1984 (1)

(em cruzeiro)

Mês	1983	1984
Janeiro	36.060,02	114.742
Fevereiro	40.208,33	128.841
Março	46.016,37	146.255
Abril	50.514,14	161.946
Maio	52.308,70	172.278
Junho	60.330,06	179.977
Julho	70.592,00	190.619
Agosto	76.315,00	206.495
Setembro	89.202,00	236.345
Outubro	101.803,00	267.635
Novembro	104.263,00	292.553
Dezembro	105.052,00	307.795
Total	832.644,62	2.405.481

(1) Refere-se aos gastos com 70 produtos alimentícios, com base nas quantidades consumidas no domicílio pela família paulistana, de tamanho e renda médios, conforme pesquisa da FIPE/USP – POF 71/72.

Fonte: Instituto de Economia Agrícola (IEA).

Tahiti (-38,5%), figo (-10,9%), banana (-10,4%) e melancia (-7,2%). O preço do morango esteve inalterado.

Dentre os produtos olerícolas, observaram-se altas para: cebola (49,8%), alface lisa (41,6%), agrião (38,0%), escarola (36,6%), mandioca (34,7%), mandioquinha (32,8%), alface crespa (30,5%), batata (28,1%), batata doce (23,3%), almeirão (19,5%), espinafre (18,4%), tomate (15,6%), cenoura (13,3%) e beterraba (12,6%). Com acréscimos de preços entre 4% e 9,5%, situaram-se os seguintes produtos: couve, chuchu, abóbora, pimentão e quiabo. O preço da salsa/cebolinha manteve-se inalterado. Os olerícolas que tiveram queda em seus preços foram: pepino (-13,8%), vagem manteiga (-8,3%), repolho (-5,6%) e abobrinha italiana (-0,5%).

As cotações de preços mais altas verificadas para os produtos de origem animal foram registradas por carne suína (11,1%), ovos (10,0%), banha de porco (7,8%) e toucinho (6,3%). Os preços médios do frango acusaram decréscimo de 4,6%. A lingüiça de porco e a carne bovina acusaram 0,3% de acréscimo, permanecendo praticamente nos mesmos níveis de preço do mês anterior.

Dentre os laticínios, o preço médio do leite em pó elevou-se em 7,1% e os leites B e especial continuaram inalterados. Os preços de manteiga e queijo prato tiveram elevações médias de 16,4% e 4,1%, respectivamente. O de queijo tipo minas, praticamente, manteve-se inalterado.

Os produtos que apresentaram percentual acumuladô nos últimos doze meses superior à inflação do mesmo período foram: manteiga (363,8%), tomate (291,7%), cebola (273,7%), alface (262,2%), frutas (253,4%) — dentre estas destaca-se a laranja (401,2%) —, café (246,1%), açúcar (235,6%), arroz (231,9%), lingüiça de porco (230,1%) e queijo tipo minas (228,1%).